



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 658/2023 DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20211210-SEMED
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: ACRÉSCIMO NO LIMITE DE ATÉ 25% NOS ITENS DO CONTRATO.**

CONTRATADA: J. R. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ: 10.224.658/0001-30.

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 3º termo aditivo ao contrato nº 20211210, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa contratada J. R. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ: 10.224.658/0001-30.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo acréscimo de até 25% nos itens do contrato nº 20211210, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2021, que por ser um serviço essencial requer seu prolongamento, baseada no artigo 57, §2º da lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 3º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01- 54); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, mem. nº 387/2023-SEMED ao setor de licitação para a prosseguir com os atos necessários a formação do processo para aditamento do contrato nº 20211210, termo de aceite, ofício. nº 866/2023-SEMED formalizando pedido à empresa de termo aditivo de 25% da quantidade já contratada, e-mail enviado pela empresa confirmado o termo de aceite, ofício 059/2023-JRS da empresa confirmando o termo de aceite do aditivo do contrato, certidões atualizadas, ofício nº 881/SEMED/2023 para setor de contabilidade verificação de adequação orçamentária, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº073/2023, declaração de declaração orçamentária e financeira, justificativa, planilha demonstrativo de quantitativo FME 20%, autorização, decreto nº 4.499/2021 designa servidor público secretário municipal de educação, cópias do contrato nº 20211210, 1º termo aditivo, 2º termo aditivo, termo de autuação, portaria nº 1.805/2023 designa servidor público para presidente da comissão especial da licitação, certidão de autuação e remessa, minuta, despacho ao setor jurídico, parecer jurídico nº 495/2023 com conclusão favorável a formalização do termo aditivo de acréscimo de até 25% do contrato

**PREFEITURA DE
JURUTI**
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

nº20211210, convocação para celebração de termo aditivo, extrato de 3º termo aditivo, certidão de afixação de divulgação do terceiro termo aditivo.

III – DA CONCLUSÃO.

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos fiscais do contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- Que seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP, Portal da Transparência e TCM/PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 27 de outubro de 2023.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022